GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 489/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022, Tomada de Preço nº 012/2022, Processo Administrativo nº 210/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para obra de pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Francisco Pinheiro, Rua Paulo Francisco da Silva e Rua Edelto Polito, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Avenida Dr. Antero Veríssimo da Costa nº 420, Jardim Altamira, em Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000 representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, doravante denominado **Contratado**, todos já devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 3ª e 11ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 80.054,81 (oitenta mil cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), ou seja, aproximadamente 20,31% do valor do contrato original.

2.2. O aditamento se faz necessário devido às diversas alterações conforme ofício emitido pela secretaria solicitante.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
587 – Pavimentação e Obras Complementares Emendas Especiais – FHIS – Obras E Instalações de Domínio	02.40.01.15.452.0501.1.175 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 14 de dezembro de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Antônio César Lopes
Secretária Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Pavidez Engenharia Ltda
Eloízio Maciel Tavares
Contratado